



PROCESSO Nº 368/14

PROTOCOLO Nº 11.982.435-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 650/14

APROVADO EM 17/09/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JURACY RACHEL SALDANHA
ROCHA – ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO E
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARIALVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,
subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso
aprovado pelo Parecer CEE/PR nº 431/08, de 04/06/08.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 287/14-SUED/SEED, de 07/03/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 17/06/13, de interesse do Colégio Estadual Juracy Raquel Saldanha Rocha – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Marialva, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio e a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/PR nº 431/08, de 04/06/08.

A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 5200/12, de 23/08/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 25/09/12 até 25/09/17.

O Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, subsequente ao Ensino Médio, foi reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 2628/08, de 24/06/08, pelo prazo de cinco anos, a partir de 24/06/08 até 24/06/13. Foi adequado à Deliberação nº 04/08-CEE/PR pelo Parecer CEE/CEB nº 588/09, de 07/12/09, ficando inserido no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 305)

Curso: Técnico em Administração
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios



PROCESSO N° 368/14

Regime de funcionamento: 2^a a 6^a feira, noturno e diurno
Regime de matrícula: semestral
Carga horária: 1000 horas
Período de integralização do curso: mínimo de 03 semestres e máximo de 10 semestres
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio
Número de vagas: 35 vagas por turma
Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 148)

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais.



PROCESSO N° 368/14

1.3 Matriz Curricular (fl.320)

MATRIZ CURRICULAR					
ESTABELECIMENTO: Colégio Est. Juracy Rachel Saldanha Lopes - Ensino Fund. Médio e Profissional					
MUNICÍPIO: Marialva					
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO					
FORMA: SUBSEQUENTE			IMPLANTAÇÃO – 1º semestre/2010		
TURNO: Noturno			C H: 1200 h/a 1000 horas		
MÓDULO: 20			ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL		
DISCIPLINAS	SEMESTRES			Hora/Aula	Horas
	1º	2º	3º		
1 Administração Financeira e Orçamentária	3			60	50
2 Administração de Produção e Materiais	2	3		100	83
3 Comportamento Organizacional			3	60	50
4 Contabilidade		3	2	100	83
5 Elaboração e Análise de Projetos			2	40	33
6 Estatística Aplicada	3			60	50
7 Fundamentos do Trabalho	2			40	33
8 Gestão de Pessoas		3	2	100	83
9 Informática	2	2		80	67
10 Introdução à Economia		3	2	100	83
11 Marketing			3	60	50
12 Matemática Financeira	2	2		80	67
13 Noções de Direito e Legislação do Trabalho		2	3	100	83
14 Organização, Sistemas e Métodos	3			60	50
15 Prática Discursiva e Linguagem	3			60	50
16 Teoria Geral da Administração		2	3	100	83
Total	20	20	20	1200	1000

Marialva, 04 de junho de 2013


Sônia Maria Viel
RES. N° 6012/2011 de 28/12/11
RG: 1.422.993-0
DIRETORA



PROCESSO N° 368/14

1.4 Certificação (fl. 254)

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Administração.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém cooperação técnica com:

- Flexoprint Etiquetas Ltda
- V. G. Freire Cia Ltda
- Supermercado Nova Era

Os termos de cooperação técnica estão anexados às fls. 194 a 202.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 282)

CURSO:		TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SUBSEQUENTE				
TURNO:		NOITE				
PERÍODO – 3 SEMESTRES	TURMA	MATRÍCULAS	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	DESISTENTES	CONCLUINTES
1º semestre2008/2009	A	79	01	16	38	24
2º semestre2008/2009	B	31	-	04	16	11
1º semestre2009/2010	C	80	02	21	39	18
2º semestre2009/2010	D	50	-	07	28	15
1º semestre2010/2011	E	47	04	10	17	16
2º semestre2010/2011	F	23	-	02	10	11
1º semestre2011/2012	G	33	-	09	14	10
2º semestre2011/2012	H	41	01	09	20	11
1º semestre2012/2013	Em Curso	30	-	06	07	17

1.7 Coordenação de Curso

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Ideraldo Beline Ribeiro da Silva	-Bacharel em Administração	-Coordenação de Curso

1.8 Comissão de Verificação (fl. 283)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 461/13, de 21/10/13 – NRE de Maringá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Elizete Becher, licenciada em Pedagogia; Rosângela Martins Nabão. Licenciada em Letras; Sônia de Freitas Duarte, licenciada em Ciências e como perito Eduardo Senedezze Lemos, bacharel em Administração, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso e à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/PR nº 431/08, de 04/06/08.



PROCESSO N° 368/14

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 70/14 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso e a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/PR nº 431/08, de 04/06/08.

1.10 Alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/PR nº 431/08, de 04/06/08.

Dados Gerais do Curso

Regime de funcionamento: 2ª a 6ª feira, período noturno
Período de Integralização: 03 semestres letivos e máximo de 06 semestres letivos

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino apresenta infraestrutura adequada para oferta do curso, com acessibilidade para portadores de deficiências. Apresenta laboratórios de Ciências/Biologia e Informática, equipados com instrumentos necessários para o processo de ensino aprendizagem. A biblioteca instalada em ambiente próprio, reformada recentemente, constando acervo bibliográfico específico para o curso proposto.

Em relação ao índice de reprovação e evasão apresentada no quadro de autoavaliação do curso, a direção relata os motivos, tais como, impossibilidade de conciliar trabalho me estudo, mudança de local e horário de trabalho, mudança de endereço residencial, incompatibilidade com o curso e algumas desistências espontâneas, sendo que a maioria se concentra no 1º semestre do curso. Porém, 33% dos alunos matriculados concluíram o curso e estão inseridos no mundo do trabalho e alguns prosseguem seus estudos.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar



PROCESSO N° 368/14

cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1000 horas, período mínimo de integralização do curso de 03 semestres, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Juracy Rachel Saldanha Rocha – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Marialva, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 24/06/13 até 24/06/18, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR;

b) à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/PR n° 431/08, de 04/06/08, de acordo com o descrito neste Parecer.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada;

c) avaliar a continuidade da oferta do curso, considerando o elevado número de desistências demonstrado no relatório de autoavaliação.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação n° 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender a Deliberação n° 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento.



PROCESSO N° 368/14

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 17 de setembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE